

Mercado de carbono: Câmara aprova projeto com regras

Empresas que poluem poderão comprar títulos, que financiarão iniciativas ambientais

DE BRASÍLIA

A Câmara aprovou, ontem, o projeto que regulamenta o mercado de carbono no Brasil, com a instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). O texto havia voltado para nova votação dos deputados após análise do Senado e agora vai à sanção do presidente Lula.

Com o SBCE, as empresas vão poder compensar a emissão de gases poluentes comprando créditos de carbono, ligados a iniciativas ambientais.

Um ato do Executivo poderá estabelecer regras de funcionamento dos órgãos que compõem a gestão do SBCE, que será integrado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, por seu órgão gestor e pelo Comitê Técnico Consultivo Permanente.

Os deputados rejeitaram uma das mudanças feitas pelo Senado, ao retomar a obrigatoriedade de que as seguradoras, sociedades de capitalização e resseguradores locais invistam em ativos ambientais no mínimo 1% por ano dos recursos de suas reservas técnicas e de provisões.

Os senadores haviam retirado essa obrigatoriedade e apenas autorizado a aplicação de até 0,5% das verbas.

Segundo o relator, deputado Aliel Machado (PV-PR), a decisão foi tomada no colégio de líderes. "Essa mudança é para que, num projeto paralelo, seja feita a alteração apenas da porcentagem, para que não haja discussão jurídica de in-



Torres do parque eólico de Icarai de Amontada (CE): crédito de carbono terá dois mercados de negociação

ENTENDA

A lei cria, na verdade, dois mercados de créditos de carbono - um regulado e outro voluntário. Ambos negociarão títulos representativos de emissão ou remoção de gases do efeito estufa. Empresas que mais poluem deverão seguir uma meta de emissão de gases do efeito estufa, podendo comprar esses títulos para compensá-la. O mercado regulado será implantado de forma gradativa ao longo de seis anos. Denominado de Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), ele permitirá a negociação de Cotas Brasileiras de Emissão (CBE) e de certificados de redução ou remoção verificada de emissões (CRVE).

compatibilidade, já que o texto retorna do Senado".

"Aprovaremos dessa maneira, e num projeto já acordado, se restabelecerá a alíquota definida pelo Senado, de 0,5%".

Na regulamentação, deverá ser definido um teto para a emissão de gás car-

bônico em determinadas atividades produtivas. Para que uma empresa ultrapasse esse montante máximo, precisará comprar cotas de outra que não tenha usado todo o seu limite, no chamado comércio de permissões de emissões.

Dessa forma, nunca have-

rá aumento efetivo da emissão de carbono. Essas cotas poderão ser negociadas pelas companhias brasileiras no exterior.

Quando uma empresa tiver limite disponível para a liberação de gases poluentes, poderá transformar esse direito em um crédito de carbono, ativo que será negociado e poderá ser comprado por outra companhia que já atingiu o teto e precise de mais cotas. Essas operações serão tributadas, o que resultará em arrecadação de impostos.

O sistema dividirá esse mercado entre dois setores, o regulado e o voluntário - o agronegócio estará no segundo. (Estadão Conteúdo)